



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br
CNPJ: 18.449.173/0001-57



Parágrafo único: Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no caput são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação: 02.01.07.01.121.0002.10.2.020.3.3.90.30.00.00

Art. 4º- Fica revogada a Lei nº 1.268 de 17 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 11 de junho de 2018.


Jerônimo Santo Santiago Neto
Prefeito Municipal